

EDITAL FAPEMIG 00/2010

Programa de Comunicação Científica, Tecnológica e de Inovação

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES, observadas as diretrizes de políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT, e de seu Conselho Curador, torna público o presente Edital e convida os profissionais da área de comunicação social a se candidatarem à obtenção de bolsas no Programa de Comunicação Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPEMIG, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 Objetivo Geral

Disseminar e popularizar a ciência a tecnologia e a inovação – CT&I no Estado de Minas Gerais através do desenvolvimento de vocações na área da difusão da ciência, tecnologia e inovação a partir do envolvimento de profissionais e estudantes na geração de produtos de comunicação de diferentes naturezas - revista, rádio, televisão e internet.

1.1 Objetivos específicos

- 1.1.1** Conceder bolsas para incentivar a formação de novos profissionais dedicados à cobertura de temas da CT&I;
- 1.1.2** Estimular a ampliação do espaço dedicado ao tema por meio dos veículos da grande mídia;
- 1.1.3** Divulgar projetos e programas desenvolvidos com o apoio da FAPEMIG.

2 LINHAS TEMÁTICAS

As linhas temáticas, vinculadas a Jornalismo, Rádio, Televisão e Design estão ligadas à geração, em fluxo contínuo, da divulgação de ações sobre projetos e processos de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) produzidos no Estado de Minas Gerais, sobre atividades internas e eventos da FAPEMIG e outras que contribuam para consolidar e difundir a ciência para diferentes públicos. As principais peças devem ser produtos jornalísticos, programas e produtos de rádio e teledifusão e campanhas.

3 NÚMERO DE BOLSAS E PRAZOS

- 3.1** O número de bolsas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 3.2** A duração de cada bolsa contratada é de até dezoito meses, contados a partir da data do Termo de Outorga, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

- 3.3** O prazo de concessão é prorrogável, por igual período, mediante avaliação prévia, pela FAPEMIG, de relatório de atividades.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1 Bolsa PCCT

São consideradas elegíveis, para obtenção de bolsas, as candidaturas que atendam aos requisitos listados a seguir:

- 4.1.1** ter registro profissional, quando previsto na legislação específica;
- 4.1.2** ter diploma de graduação nas áreas especificadas a seguir:
- 4.1.2.1** Jornalismo: graduado em Comunicação Social, habilitação Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio na produção e edição de textos jornalísticos para mídia impressa/internet.
- 4.1.2.2** Rádio: graduado em Comunicação Social, com habilitação em Radio e TV ou Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio em produção e edição de produtos de áudio para rádio e internet (spots, podcasts, entre outros), além de conhecimentos no uso de softwares de edição de som.
- 4.1.2.3** Televisão: graduado em Comunicação Social, com habilitação em Radio e TV ou Jornalismo, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio em produção e edição de vídeo, além de conhecimentos em operação de câmera e no uso de softwares de edição de imagem.
- 4.1.2.4** Design: graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, Design Gráfico, Artes Visuais ou correlatos, com experiência profissional comprovada por meio de portfólio na área de criação publicitária.
- 4.1.3** comprometer-se a dedicar quarenta horas semanais às atividades do Programa, para os candidatos a coordenador, e vinte horas nos demais cargos.

4.2 Bolsa de Iniciação Científica

- 4.2.1** Jornalismo: estudante de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, matriculados em cursos regulares e cursando entre o quarto e o sétimo período.

5 RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1** Os recursos alocados para financiamento do presente Edital e para o Programa de Comunicação Científica, Tecnológica e de Inovação serão da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incluindo bolsas e infraestrutura, definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.

- 5.1** As despesas decorrentes deste Edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPEMIG, a seguir relacionadas, ou pelas que as sucederem:

2071.19.573.259.4627.0001.449020.101
2071.19.573.259.4627.0001.449052.101
2071.19.573.259.4627.0001.339014.101
2071.19.573.259.4627.0001.339039.101

- 5.2** Os valores das mensalidades das bolsas estão informados na tabela a seguir:

Modalidade	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
BIC	360,00
PCCT	Nível I - 3.169,00
	Nível II - 2.187,00
	Nível III - 1.521,00
PCCT Coordenador	Nível III - 1.800,00

- 5.3** Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante.

6 PROPOSTAS

- 6.1** As propostas de candidatura devem ser apresentadas e enviadas, obrigatoriamente, em versão impressa. O não encaminhamento de quaisquer documentos, conforme previsto no subitem 6.3 acarretará na desclassificação daquela.

- 6.2** As propostas deverão ser acondicionadas em envelope contendo os seguintes dizeres:

Programa de Comunicação Científica, Tecnológica e de Inovação
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG
Assessoria de Comunicação
Rua Raul Pompéia, nº 101 – Bairro São Pedro
30330-080 - BELO HORIZONTE - MG

- 6.3** A proposta deverá conter cópia de toda a documentação descrita a seguir:

6.3.1.1 Bolsa PCCT

6.3.1.1.1 Formulário de Inscrição – (Anexo 1).

6.3.1.1.2 *Curriculum Vitae*

6.3.1.1.3 Portfólio profissional.

6.3.1.1.4 Cópia do diploma de graduação.

6.3.1.1.5 Cópia do diploma de pós-graduação de mais alto nível.

6.3.1.1.6 Comprovante de residência.

6.3.1.1.7 Declaração de não acúmulo de bolsas – (Anexo 2).

6.3.1.2 Bolsa de Iniciação Científica.

6.3.1.2.1 Formulário de Inscrição – (Anexo 1).

6.3.1.2.2 *Curriculum Vitae*

6.3.1.2.3 Portfólio de trabalhos já realizados.

6.3.1.2.4 Cópia do histórico escolar.

6.3.1.2.5 Cópia do comprovante de matrícula.

6.3.1.2.6 Comprovante de residência.

6.3.1.2.7 Declaração de não acúmulo de bolsas – (Anexo 2).

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1 As propostas serão analisadas em três etapas.

8.1.1 Enquadramento: as candidaturas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.

8.1.2 Avaliação: as candidaturas habilitadas serão analisadas quanto à qualificação do candidato (CV e portfólio) e pontuadas conforme descrito no item 8.1.4.

8.1.3 Prova prática: os candidatos habilitados inscritos nas linhas referentes a Jornalismo, Rádio e Televisão deverão realizar prova prática conforme dados constantes no item 8.1.4., quando serão avaliados o domínio técnico, capacidade de síntese, conteúdo, correção e precisão. O local e horário desta prova será divulgado na página da FAPEMIG.

8.1.4 São critérios específicos para o julgamento:

8.1.4.1 Bolsa PCCT

ETAPAS	Critérios	PONTUAÇÃO	PESO
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Titulação	Graduação: 1 ponto	1
		Especialização: 2 pontos	
		Mestrado: 3 pontos	
		Doutorado: 4 pontos	
	Formação complementar	Cursos de aperfeiçoamento com mais de 180 horas: 1 ponto	
Experiência profissional	0,5 ponto/ano (máximo 2 pontos)		
Experiência com divulgação científica	0,5 ponto/ano (máximo 2 pontos)		
Prova prática e portfólio			2

8.1.4.2 Bolsa de Iniciação Científica

Serão analisados o *Curriculum Vitae* e o portfólio e realizada uma prova prática, conforme detalhado a seguir:

	Linha temática 1: Jornalismo	Linha temática 2: Televisão	Linha temática 3: Rádio
Prova prática	Redação de matéria jornalística sobre tema apresentado na área de CT&I	Redação de reportagem (VT) sobre tema apresentado na área de CT&I, identificando os elementos textuais característicos desse meio (off, cabeça, nota pé, etc)	Redação de reportagem para rádio sobre tema apresentado na área de CT&I, identificando os elementos textuais característicos desse meio (sonora, nota pé, etc)

8.2 O resultado será homologado pela direção da FAPEMIG.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Reuniões semanais de acompanhamento, cujo comparecimento é obrigatório.

9.2 Apresentação trimestral, em formulário específico, dos relatórios de atividades.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, incluindo a relação nominal dos candidatos na página da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.

10.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Presidente da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado.

11. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 A contratação dos apoios propiciados por este edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura do documento legal, que será firmado entre a FAPEMIG e o bolsista.

11.2 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos correspondentes documentos, devendo o repasse financeiro se iniciar após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

12.1 Cada candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

- 12.2** Não será permitido acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela FAPEMIG ou por outras agências nacionais ou estrangeiras.
- 12.3** O Manual do Usuário encontra-se disponível na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br.
- 12.4** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- 13.1** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 13.2** As informações sobre o Programa encontram-se no Anexo 3.
- 13.3** Outras informações poderão ser obtidas na Central de Informações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, através do correio eletrônico ci@fapemig.br.

14 CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas no protocolo da FAPEMIG até às dezessete horas do dia 25 de agosto de 2010. Para as propostas enviadas pelos Correios, será considerada a data da postagem que não pode ser posterior a 25 de agosto de 2010.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Os resultados dos recursos, previstos no subitem 10.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 15.2** A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 15.3** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2010

Prof. Dr. José Policarpo G. de Abreu
Diretor Científico da FAPEMIG

Prof. Mario Neto Borges, PhD
Presidente da FAPEMIG